



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA UERJ N.º 361/REITORIA/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, nos termos do Art. 5º, inciso LXXIX, inclui a proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, entre os direitos e garantias fundamentais;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** que a Lei Geral de Proteção de Dados estabelece as condições nas quais os dados pessoais podem ser tratados, define um conjunto de direitos para os titulares dos dados, gera obrigações específicas para os controladores dos dados e cria procedimentos para que haja maior segurança e respeito à autodeterminação informativa dos titulares durante o tratamento de dados pessoais e seu compartilhamento com terceiros;

**CONSIDERANDO** que a Lei Geral de Proteção de Dados incentiva controladores e operadores, como agentes de tratamento de dados pessoais, a formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, adotando programa de governança em privacidade de dados;

**CONSIDERANDO** que a Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do Art. 23, o inciso III, demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do Art. 41, §2º, estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar providências urgentes para adequação da UERJ às exigências da LGPD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **LEONARDO COSTA FARIAS** , matrícula XXXXX-X, ID funcional XXXXXXX-X, para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da UERJ, para os efeitos da Lei nº 13.709/2018.

**Art. 2º** - Vincular o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais à Reitoria, a fim de garantir a efetiva gestão de riscos relacionados à privacidade e proteção de dados, asseverar autonomia e independência funcional para avaliação das atividades de tratamento de dados pessoais.

**Art. 3º** - Incluir o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na gestão de processos que estejam relacionados ao tratamento de dados pessoais, para que este conduza, ou aconselhe a implementação de regras de boas práticas e de governança.

**Art. 4º** - O Encarregado presidirá as reuniões do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPPD) e determinará as diretrizes, pautadas nas boas práticas para cumprimento do AEDA 123 /REITORIA/ 2022 e AEDA 124/ REITORIA/2022.

**Art. 5º** - Os componentes organizacionais deverão divulgar a identidade e informações de contato, no sítio e subsítios eletrônicos da UERJ, do encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

**Art. 6º** - As Unidades deverão garantir apoio ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, para a execução das suas atribuições.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

UERJ, 03 de maio de 2023

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**  
**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 03/05/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **51084921** e o código CRC **273B0F39**.